Edição 1420 Boituva, 18 de maio de 2023

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial Eletrônico

Boituva, 18 de maio de 2023 Edição 1420

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E A EMPRESA **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI** ,INSCRITA NO CNPJ SOB N° 21.308.480/0001-22, SITUADA NA RUA MARECHAL RONDON, N° 41, SALA 03 – ST. JARDIM AMÉRICA – CEP – 14020220 - RIBEIRÃO PRETO/SP; **0BJETO:** PAGAMENTO À EMPRESA **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI,** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6359/2023. E, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, O VALOR É DE R$ 5.220,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E), O QUAL COMPREENDE AO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 15/07/2022, 11/08, 15/09, 19/10, 10/11 E 14/12/2022 ; ASSINATURA: 18/05/2023; PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE MAIO DE 2.023. ANA PAULA SAMPAIO MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Art. 142, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a realizar a LIMPEZA DO IMÓVEL (mato/lixo/entulho/materiais inservíveis), localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer no Paço Municipal para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	QUADRA/LOTE	CDC
EFB EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	RUA AV. ZELIA DE LIMA ROSA n° 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1651	25/01	8105795
MARCELO FERRETTI FACCHINI	RUA LUIZ SCHINCARIOL Nº 0, GSO LIFE BOITUVA / NOTIFICAÇÃO Nº 1581/2023	B/38	1027492
ESPÓLIO PASCOALINA DA SILVA DE JESUS	RUA ARDELIO RUSCONI Nº 0, JD SÃO PAULO / NOTIFICAÇÃO Nº 1771/2023	A/ PARTE 14	1003235
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	RUA TATIANE VIEIRA PEREIRA Nº 0, GSP LIFE BOITUVA / NOTIFICAÇÃO Nº 1782/2023	D/13	1027634
WANDERSON LUIS FORNEL	RUA ALAMEDA ANTARES Nº 91, PORTAL DAS ESTRELAS / NOTIFICAÇÃO Nº 1711/2023	B/10	1014508
SEBASTIÃO PEREIRA NETO	RUA LUIZA ROSA SARTORELLI Nº 0, RES GREEN VILLE / NOTIFICAÇÃO Nº 1604/2023	B/21	1017686
EFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS	RUA BRANCA DE ALMEIDA ROSA Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1659/2023	25/02 PARTE	8105982
MARCOS BAPTISTA CALEGARIN	RUA INDALECIO CRISTO Nº 0, RES GREEN VILLE / NOTIFICAÇÃO Nº 1603/2023	E/12	1017755
WILSON MARTINS MARQUES	RUA FRANCISCO EURIDES LEMES Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1648/2023	13/38	1029536
WILSON MARTINS MARQUES	RUA FRANCISCO EURIDES LEMES Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1646/2023	13/35	1029533
DEBORA MOREIRA LUIZ	RUA PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA Nº 0, RESIDENCIAL VITÓRIA/ NOTIFICAÇÃO Nº 1605/2023	H/29	1023228
RINALDINI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA EUGÊNIO MELARE Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1767/2023	02/17	1029212
RINALDINI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA EUGÊNIO MELARE Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA /	02/19	1029214

	NOTIFICAÇÃO Nº 1768/2023		
RINALDINI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA EUGÊNIO MELARE Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1587/2023	02/18	1029213
EDGAR FOSSALUZA	RUA SILVIA FLORINDA FERRIELLO ZACHARIAS Nº 0, PORTAL VILLE AZALEIA / NOTIFICAÇÃO Nº 1585	06/17	1029338
ENZO GRECHI DE CARLI	RUA JOAQUIM CISOTTO Nº 0, PARQUE ECOLÓGICO / NOTIFICAÇÃO Nº 1772/2023	05/39	1011924
GILBERTO ROJAS	RUA AV. DO TRABALHADOR Nº 0, CENTRO EMPRESARIAL CASTELO BRANCO / NOTIFICAÇÃO Nº1560/2023	07/30	1022826
MOLDURAS BOITUVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA FRANCISCO DE SOUZA Nº 0, CAMPO DE BOITUVA / NOTIFICAÇÃO Nº 1746/2023	GLEBA	1024332
SALVADOR RUFINO DE SOUZA	RUA EDISON JOSE BRUNI Nº 0, TERRAS DE SANTA CRUZ / NOTIFICAÇÃO Nº1778/2023	J/28	1006010

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 18 de Maio de 2023.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA

PORTARIAS

Nº 26.403 de 18/05/2023 a contar de 17/05/2023 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 17/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2010 A 02/05/2020 ao (a) servidor (a) MARCELO MIRANDA, exercendo a função de RECEPCIONISTA.

PORTARIA 26.404 – DE 18 DE MAIO DE 2023 – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de SINDICÂNCIA para cabal apuração dos fatos apontados pelo Relatório da Secretaria Municipal de Educação, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Prefeitura de Boituva, em 18 de maio de 2023.

ATA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 – FONE-FAX: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA

Aos dias quinze dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos), na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, foi iniciada a 3ª (terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença dos conselheiros: Jacson Gomes dos Santos, Danielle Savassa, Fernanda Vaz de Oliveira, Elisangela Rodrigues de Oliveira Medeiros, Elio Antunes de Oliveira e Sônia Maria Shoen. O presidente, agradece a presença de todos e apresenta a **pauta** da ordem do dia: 1) Apreciação e Deliberação do plano de trabalho da Fundação Crescer Criança com ampliação do valor; 2) Apreciação e Deliberação do plano de trabalho do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.893.350/0001-12, empresa que está terceirizando a Casa Abrigo; 3) Recebimento da nota explicativa dos valores e datas para preenchimento da prestação de contas exercício 2022 Recursos Estaduais. **DELIBERAÇÕES**: **1)** O colegiado deliberou e aprovou o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Fundação Crescer Criança, sendo ampliado o valor em R$ 50.000,00 para exercício 2023, valor global passará a ser de R$ 351.400,00, sendo mantido os valores mensais propostos no plano de trabalho inicial (janeiro a maio R$ 25.116,66) e os valores dos meses de junho a novembro serão ampliados para R$ 32.264,51 mensais e a última parcela do mês de dezembro para R$ 32.229,64; **2)** O colegiado deliberou e aprovou o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social; **3)** Recebemos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, o relatório de prestação de contas dos recursos FEAS, informando que o sistema PMAS foi preenchido, e que os valores considerados, foram referentes aos saldos em 31/12/2022. Dos valores propostos para as reprogramações aprovadas neste conselho para o exercício 2023, são os saldos existentes em 31/01/2023, data estipulada pela DRADS, *prazo para aguardar qualquer débitos na conta bancária*, relacionados a notas fiscais de fornecedores no resto a pagar, relatório aprovado pelo colegiado. Eu, Jacson Gomes dos Santos, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais conselheiros.

Danielle Savassa _____

Elisangela Rodrigues de Oliveira Medeiros _____

Elio Antunes de Oliveira _____

Fernanda Vaz de Oliveira _____

Jacson Gomes dos Santos _____

Sônia Maria Shoen _____

PORTARIA

PORTARIA Nº 26.405, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI) no âmbito da Administração Municipal de Boituva para estabelecer as diretrizes e procedimentos, de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PREFEITO DE BOITUVA, no uso das atribuições legais, em especial nos termos do artigo 2º e do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.869, de 17 de maio de 2023, considerando a necessidade de dotar a Administração Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI), vinculado ao Gabinete, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGGDI exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGGDI será composto pelos seguintes integrantes:
I – Mayara da Silva Neves, que o presidirá;
II – Soraya Wada Yamamoto;
III – Luis Eustáquio Gianotti;
IV – Jéssica da Silva Bezerra;
V – Manuela Mathias Januário;
VI – Cinthya Silvestre Alves Ramos;

VII – Gustavo Schorr Carvalho Leme;
VIII – Yara Beatriz Benedito;
IX – Marco Gabriel Pacheco e Oliveira Lopes;
X – Sandro Marcelo Leite;
XI – Leticia Ariele Severino das Neves;
XII – André Luis Cressi;
XIII – Edinalva Corrêa Souto;
XIV – Victória Fróes Preto de Oliveira;
XV – Vitor Sanches Morelli;
XVI – Fernanda de Souza Carvalho;
XVII – Eliana Aparecida da Silva;
XVIII – Felipe Buonomo Teixeira.

§ 1º Fica nomeado como Encarregado de Dados, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.869/2023, o presidente do CGGDI.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

Art. 3º São atribuições do CGGDI:

I - monitoramento contínuo de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II - análise de risco;

III - elaboração e atualização contínua da Política de Proteção de Dados Pessoais;

IV - orientar, sob o aspecto formal, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas;

V - expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto nº 2.869/2023;

VI - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei Federal nº 13.709/2018;

VII - recomendar ao Prefeito Municipal de Boituva, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.709/2018;

VIII - orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Boituva no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Municipal nº 2.869/2023;

IX - monitorar a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Municipal nº 2.869/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Boituva.

X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º São atribuições do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 2.869/2023;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Boituva a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - receber e encaminhar à Administração da Prefeitura Municipal de Boituva para adoção das providências pertinentes:

a) as sugestões direcionadas, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709/2018;

b) o informe de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 13.709/2018;

VII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º As deliberações do CGGDI serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nada tá de sua publicação.

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Prefeitura de Boituva, 18 de maio de 2023.

Edson José Marcusso
Prefeito

Edição 1420 | Boituva, 18 de maio de 2023

PREFEITURA DE BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Morgana Tayze de Almeida Ribeiro MTB: 39761/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA
Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES
Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA
Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES
Secretaria Municipal de Segurança Pública

PEDRO TEODORO FILHO
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretaria Municipal de Serviços

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Comunicação

FRANCISCO LUCIELTON MARTINS
Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana